



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos	2
Leis	3
Portarias	9

CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL	13
---------------------------	----

Câmara Municipal

Publicações	19
-------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Ramilândia

CNPJ: 95.725.024/0001-14

Telefone: (45) 3258-8000

Celular:

E-mail: administracao@ramilandia.pr.gov.br

Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro - CEP: 85888-000

Ramilândia - PR

Site: <https://www.ramilandia.pr.gov.br/site/>



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3926/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1618 DE 19/12/2024, **REGULAMENTA A LEI Nº 1639/2025** DE 21/03/2025, PUBLICADA EM 21/03/2025.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2025, conforme segue:

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0013.2.045	Manutenção das Ações de Atenção Especial ao Idoso		
Fonte de Recursos	958 – Incentivo Projeto Viaja Mais 60		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	26.000,00
Fonte de Recursos	959 – Programa Cuida Mais Paraná		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 958	Incentivo Viaja Mais 60	R\$	26.000,00
Fonte: 959	Programa Cuida Mais Paraná	R\$	45.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1618 de 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 21 de março de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº 1636/2025

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS: 3º, 5º, 7º E 10 E REVOGA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1533/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDSON DOS SANTOS O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 3º, na sua íntegra, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Controlador-Geral do Município, responsável pela gestão da Controladoria Geral do Município (CGM), desempenhará as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a Unidade de Controle Interno e as Unidades Executoras de Controle Interno, garantindo a eficiência e a independência das atividades de controle;

II - Definir diretrizes, planos e estratégias para a execução das atividades de auditoria interna e controle preventivo;

III - Garantir o cumprimento do princípio da segregação de funções na estrutura organizacional do Município;

IV - Instituir e supervisionar a política de gestão de riscos do Município;

V - Avaliar e implementar as recomendações da Unidade de Controle Interno para o aperfeiçoamento dos controles administrativos;

VI - Emitir manifestações técnicas sobre a regularidade de processos administrativos e licitatórios;

VII - Alertar as autoridades competentes sobre eventuais irregularidades, assegurando a aplicação de medidas corretivas e promovendo a responsabilidade administrativa, civil e penal;

VIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná relatórios anuais de controle interno;

IX - Promover a capacitação contínua dos profissionais da área de controle interno;

X - Implementar a política de auditoria continuada, visando a detecção de vulnerabilidades e o aprimoramento constante dos processos administrativos;

XI - Criar e manter um banco de dados atualizado sobre as auditorias realizadas, com recomendações, medidas corretivas e acompanhamento de melhorias.

XII - Coordenar a elaboração do Manual de Auditoria, do Plano Anual de Auditoria e do Plano Anual de Atividades de Controle Interno;

XIII - Estabelecer metodologias e indicadores para a mensuração da eficiência do controle interno municipal, promovendo revisões periódicas para ajustes necessários”.



Art. 2º - O Art. 5º, na sua íntegra, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A Controladoria Geral do Município - CGM é o órgão central de controle interno, com autonomia funcional, e tem as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a execução das atividades de auditoria e controle interno no âmbito da Administração Direta e Indireta;

II - Assegurar a conformidade dos atos administrativos com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado;

IV - Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual;

V - Monitorar a gestão fiscal dos administradores públicos, avaliando os limites constitucionais e legais de aplicação de recursos;

VI - Realizar auditorias internas para avaliar a economicidade, eficiência e efetividade da administração pública;

VII - Coordenar e acompanhar a execução das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

VIII - Manter sistema de informações atualizado para subsidiar a gestão municipal na tomada de decisões;

IX - Zelar pela transparência da gestão pública e pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

X - Propor melhorias e implantar sistemas de controle interno e auditoria;

XI - Elaborar e revisar periodicamente o Manual de Auditoria, o Plano Anual de Auditoria e o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para assegurar a atualização das diretrizes de controle interno;

XII - Criar um sistema de auditoria digital, promovendo a modernização dos processos de fiscalização e controle interno no município”.

Art. 3º - O artigo 6º e seus incisos passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - revogado”.

Art. 4º - O artigo 7º, na íntegra, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** - À Unidade de Controle Interno - UCI compete:

I - Orientar os gestores municipais sobre práticas adequadas de gestão, fortalecendo a atuação preventiva do controle interno;

II - Será responsável pela implementação, acompanhamento e revisão periódica das diretrizes estabelecidas no Manual de Auditoria, Plano Anual de Auditoria e Plano Anual de Atividades de Controle Interno, garantindo a efetividade das ações de controle interno no município.



III - Realizar auditorias e inspeções, com foco na avaliação da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos;

IV - Apoiar o Controle Externo e colaborar com os órgãos de fiscalização na execução de suas atividades;

V - Revisar e emitir pareceres sobre processos de Tomadas de Contas Especiais, visando a proteção do erário;

VI - Aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos de Instruções Normativas ou outro instrumento editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que diz respeito aos Roteiros de Consistência de Dados (RCD) e do Relatório Final de consistência dos Dados (RFCD);

VII - Elaborar parecer técnico sobre a adequação dos atos administrativos às recomendações dos órgãos de controle interno e externo, sugerindo correções quando necessários”.

Art. 5º - O artigo 10, na íntegra, passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** - As Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno terão as seguintes responsabilidades:

I - Implementar e manter mecanismos de controle interno nas respectivas áreas de atuação, observando a legislação vigente;

II - São responsáveis pela execução das diretrizes estabelecidas no Manual de Auditoria, Plano Anual de Auditoria e Plano Anual de Atividades de Controle Interno, conforme determinado pela Controladoria Geral e pelo Controlador-Geral do Município.

III - Propor melhorias nos processos de controle interno e promover a constante atualização dos manuais de rotinas e procedimentos;

IV - Identificar e reportar irregularidades ou ilegalidades à Unidade de Controle Interna para as providências cabíveis;

V - Auxiliar no mapeamento dos pontos de controle e na avaliação dos riscos operacionais inerentes aos processos administrativos sob sua responsabilidade;

VI - Criar protocolos de revisão de processos administrativos, a fim de garantir o cumprimento dos padrões de qualidade e eficácia na gestão pública;

VII - Monitorar o cumprimento dos prazos para envio de prestações de conta e relatórios aos órgãos de fiscalização e controle”.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal Sanvito Cassanego, 21 de março de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº 1637/2025

EMENTA: ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 891/2015 PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PSICÓLOGO (40 HORAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE SE SUBMETE PARA APRECIÇÃO DESSE EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica Alterado em parte o Anexo II, Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo II				
Parte Integrante da Lei nº 891/2015				
Quadro Geral do Pessoal Efetivo - QGPE				
Sequencia	Cargo	Carga horária	Nº de vagas	Venc. Básico
...	...	...	...	...
32	Psicólogo	40h	3	
...	...	...	...	...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal Sanvito Cassanego, 21 de março de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº 1638/2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1346/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E LEI Nº 1617/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2025, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	13 – Proteção Social Básica					
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social					
SUBFUNÇÃO:	241 – Assistência a Pssoa Idosa					
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.045 – Manutenção das Ações de Atenção Especial ao Idoso		A	Serviço	Un	01	71.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 958	Incentivo Viaja Mais 60	R\$	26.000,00
Fonte: 959	Programa Cuida Mais Paraná	R\$	45.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1618 de 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 21 de março de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº 1639/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2025, conforme segue:

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0013.2.045	Manutenção das Ações de Atenção Especial ao Idoso		
Fonte de Recursos	958 – Incentivo Projeto Viaja Mais 60		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	26.000,00
Fonte de Recursos	959 – Programa Cuida Mais Paraná		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 958	Incentivo Viaja Mais 60	R\$	26.000,00
Fonte: 959	Programa Cuida Mais Paraná	R\$	45.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1618 de 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 21 de março de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4712/2025

EMENTA – DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PEQUENA MONTA E PRONTO PAGAMENTO NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 727/2012, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 727/2012, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Ederson Pereira Gonçalves, portador do CPF nº ***,850.289-**, para recebimento e gestão de valores decorrentes do regime de Adiantamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como preceitua a Lei Municipal nº 727/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2755/2012. Para suprir eventuais despesas com viagem levar paciente Daniel Jaguceski Scotti acompanhado com a mãe Nelcci de Fatima a Cidade Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO

Ramilândia-Pr. 21 de Março de 2025.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4713/2025

EMENTA – CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE DIÁRIAS NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 1017/2017.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 1017/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) diária, conforme determina a Lei Municipal nº 1017/2017 ao Servidor abaixo relacionado:

NOME: Ederson Pereira Gonçalves
PERÍODO: Saída dia 23/03/2025, Retorno dia 25/03/2025.
DESTINO: Curitiba.
OBJETIVO: Serviços de motorista levar paciente para consulta em Curitiba.
VALOR: R\$ 371,70 (trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO
Ramilândia-Pr. 21 de Março de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4714/2025

EMENTA – CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE DIÁRIAS NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 1017/2017.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 1017/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o valor correspondente a 03 (três) diárias, conforme determina a Lei Municipal nº 1017/2017 ao Servidor abaixo relacionado:

NOME: Claudinei Alves Martins
PERÍODO: Saída 25/03/2025, retorno dia 27/03/2025
DESTINO: Curitiba - PR.
OBJETIVO: Participar do **WE**-Encontro Estadual da Rede Parceira SEBRAE, que será realizado dos dias 25, 26 a 27 de março de 2025 em Curitiba.

VALOR: R\$ 1327,50 (Mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO

Ramilândia-Pr. 21 de Março de 25.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4715/2025

EMENTA – CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE DIÁRIAS NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 1017/2017.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 1017/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o valor correspondente a 03 (três) diárias, conforme determina a Lei Municipal nº 1017/2017 ao Servidor abaixo relacionado:

NOME: Edison Luiz Braga
PERÍODO: Saída 25/03/2025, retorno dia 27/03/2025
DESTINO: Curitiba - PR.
OBJETIVO: Participar do **WE**-Encontro Estadual da Rede Parceira SEBRAE, que será realizado dos dias 25, 26 a 27 de março de 2025 em Curitiba.

VALOR: R\$ 1327,50 (Mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO

Ramilândia-Pr. 21 de Março de 25.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 2034
Ano 2025
Página 13 de 21

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Ramilândia

CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 5

Município: Ramilândia

Estado do Paraná

Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

R\$ 1,00

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício: 2024 Exercício Anterior
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.257.040,36	8.298.837,83
Créditos a Curto Prazo	2.685.606,02	1.711.899,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	29.275,99	21.212,36
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	29.799,89	28.170,19
Total Ativo Circulante	12.001.722,26	10.060.120,15
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	994.960,29	,
Investimentos	61.880,81	53.360,04
Imobilizado	51.534.896,76	45.800.349,42
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	52.591.737,86	46.620.516,08
TOTAL DO ATIVO	64.593.460,12	56.680.636,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	81.320,48	191.796,04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	5.182,29	51.939,45
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	615.285,26	488.343,44
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	109.791,81	93.021,83
Total do Passivo Circulante	811.579,84	825.100,76
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.988.689,44	3.475.760,51
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	14.230,89	9.993,96
Total do Passivo Não Circulante	3.002.920,33	3.485.754,47
Total do Passivo	3.814.500,17	4.310.855,23
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	806.000,03	806.000,03
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	59.972.959,92	51.563.780,97
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	60.778.959,95	52.369.781,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.593.460,12	56.680.636,23



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 2034
Ano 2025
Página 14 de 21

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 5

Município: Ramilândia

Estado do Paraná

Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

R\$ 1,00

Ramilândia - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	Vot:	Exercicio	Exercicio
		Atual	Anterior
Ativo Financeiro		9.311.957,25	8.353.430,40
Ativo Permanente		55.281.502,87	48.327.205,83
Total do Ativo		64.593.460,12	56.680.636,23
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		5.108.535,72	2.675.736,26
Passivo Permanente		3.008.952,61	3.537.693,92
Total do Passivo		8.117.488,33	6.213.430,18
Saldo Patrimonial (I - II)		56.475.971,79	50.467.206,05

Ramilândia - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Nota	Exercicio	Exercicio
		Atual	Anterior
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		235.000,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		235.000,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		37.780.632,04	26.460.044,95
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		37.780.632,04	26.460.044,95



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 2034
Ano 2025
Página 15 de 21

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 3 de 5

Município: Ramilândia

Estado do Paraná

Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

R\$ 1,00

Ramilândia - Estado do Paraná QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		
Exercício: 2024		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS		
0 Recursos Ordinários (Livres)	988672,36	(147.457,61)
2 Compensação Icms - Livre	10774,48	115.302,06
3 Apoio Financeiro Mp 938/2020	0,52	0,48
4 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019	1.169,12	446,77
6 Lei Complementar 173/2020 - Covid 19 Vinculada	1,59	1,47
7 Lei Complementar 173/2020 - Covid 19 Livre Movimentação	3.089,51	1.952,09
9 Cfm - Compensação Financeira Aos Municípios Pela Exploração de Recursos Naturais	981,68	0,00
94 Retencoes Carater Consignatorio - Inativas	0	0,00
101 Fundeb 70% - Valorização Do Magisterio	594.652,27	183.484,28
102 Fundeb 30%	-72.824,92	77.278,14
103 Educação - 5,0 % S/Transf.Constitucionais Fundeb	160.379,79	71.311,10
104 Educação - 25% Sobre Impostos	390.011,28	317.232,26
105 Alienação de Bens da Educação	154,46	642,16
107 Mde - Salário Educação	83.492,90	89.662,26
117 Mde - Pnate	13,55	5.912,55
120 Pnate Estadual -Seed - Bb-12754-X	55.474,60	23.663,37
127 Fnde - Merenda - 6672011-8	1.957,73	2.327,94
128 Fnde - Pro-Infancia Creche	139.118,36	128.841,52
132 Fnde Termo Par. 201305796	5.242,39	4.853,70
303 Saude - Rec.Vinculado (Ec 29/00-15%)	473.258,82	(58.576,11)
304 Alienação de Bens da Saúde	10.769,44	1.028,96
328 Assist.Farmac. (Qualifar-Sus)	28,70	26,57
336 Sesa/Pr - Reforma da Ubs	1.266,56	1.172,65
337 Pab - Emenda Parlamentar	48.752,49	48.752,49
338 Incremento Temporario Ao Custeio de Serviços de Saude	119.756,42	0,00
494 Bloco de Custeio de Acoes de Serv.Publico Em Saude	159.693,98	(33.393,94)
495 Atenção Básica (P.Fixo,Psf,Acs,S.Bucal)	1.299,35	834,91
496 At.Med.Alt.Complexidade(Ceo,Fae)	89,46	82,83
497 Vigilancia Em Saude (Vig.Sanit.Epidemiol).	9.146,69	8.511,72
499 Gestao Do Sus - Sesa	279.571,70	379.757,28
500 Bloco Investimentos Sus	184.800,51	434.161,39
501 Receitas de Alienação de Ativos	151.110,62	37.249,11
502 Faf - Estadual Investimento	220.455,85	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciarias	14.707,62	55.127,44
507 Cosip - Contrição de Iluminação Pública , Art 149-A, Cf	2.432,57	17.542,43
510 Taxas - Exercicio Poder de Policia	8.094,24	(910,83)
511 Taxas - Prestação de Serviços	125,46	116,16
512 Cide - (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	11.494,10	2.935,33
518 Bloco de Investimentos Na Rede Serv.Publ.Em Saude	1.025,00	3.159,69
558 Lei Federal Nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.	36.983,36	34.241,26
559 Lei 14.399/2022 - Aldir Blanc Fomento a Cultura	24.840,82	0,00
603 Operação de Credito - Pavimentação de Vias Urbanas	319,87	296,15
604 Aquisição Caminhão Caçamba Basc.Toco - Op.Credito Afrp	522,28	483,55
606 Construção Capela Mortuaria - Operação de Credito	9.844,70	9.114,78
764 Convenio 4500019335-Man.Cons.Solo - Itaipu	1.430,07	2.967,57
794 Conv.Itaipu - Pratic.Conservac.De Agua e Solo	1.134,53	(3.828,51)
797 Itaipu-Conv.4800000030-Atend.Catast.Nat.Sit.Emergencial	1.716,33	1.589,07
818 Convenio 5142/19 - Mapa Construção de Agroindustria	17.872,32	15.370,39
823 Seab - Pavimentação Poliedrica	388.851,92	360.020,91
827 Convenio Mapa/Caixa Nº 912279/2021	6.978,71	3.436,57
830 Fia - Impacto Covid	154,02	142,60
831 Fia - Incentivo Sclv	1.341,24	1.241,80



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 2034
Ano 2025
Página 16 de 21

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

832 Recape Asfáltico Sedu	(8.111,51)	(5.406,70)
833 Iluminação de Led - Sedu	0	353,47
834 Placas Solares - Convenio Sedu	0	554,33
835 Conselho de Comunidade - Cmdca	27.030,15	14.595,83
836 Transferencias Especiais 09032023 - Pa Carregadeira/Trator	18.293,66	15.932,33
838 Transferencias Especiais - Paço Municipal	6.026,62	4.277,35
839 Convenio Setu - Secretaria Do Estado de Turismo	14.426,05	10,00
840 Secid Convenio 613/2023 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	(3.390.487,20)	0,00
841 Convenio lat 066/2023	4.775,90	0,00
842 Convenio Itaipu Mais Que Energia	2.435.627,19	2.686.151,66
843 Convenio 83/2024 - Secid Caminhao	0,00	0,00
845 Paraná Mais Eventos - Setu	3.160,68	0,00
846 Paraná Mais Viagem - Setu	8.221,49	0,00
934 Bloco de Financ.De Protecao Social Basica - Suas	14.606,95	25.970,46
936 Componente para Qualificação da Gestão - Basica - Suas	133,97	103,32
940 Bloco Financ.Gest.Prog.Bolsa Familia	33.964,85	32.020,11
941 Fnas-Bloco de Financ. Prot. Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.600,38	4.830,94
942 Fnas - Covid 19 - Alimentação	13,65	12,63
943 Fnas - Covid 19 - Epis	239,85	222,07
944 Coord. Analise e Infraestrutura - Portal	19.026,57	17.615,86
945 Incentivo Covid 21	0,00	493,10
946 Sigtv - Sistema de Gestão de Transferencias Voluntarias	122.237,96	15.756,02
947 Lei Paulo Gustavo - Lc 195/2022	6.650,07	6.147,74
948 Fia - Incentivo Primeira Infancia	40.683,52	76.594,57
949 Piso Paranaense de Assistencia Social - Ppas Expansão	9.557,83	19.315,18
950 Procad-Suas	4.399,24	12.888,55
951 Incentivo a Higiene Intima	1.527,97	5.134,82
952 Igd/Pab - Programa Auxilio Brasil	24.960,70	0,00
953 Convenio/Mapa Nº 944964/2023 - Implementos	(169.930,00)	0,00
954 Transferencia Especial - Emenda 28490007	156.057,73	0,00
955 Transferencia Especial - Emenda 31760010	250.990,72	0,00
956 Transferencia Especial - Emenda 44400004	82.662,07	0,00
957 Contrato de Repasse 955412/2023 - Midr/Caixa	(326.283,33)	0,00
958 Viaja Mais 60 - Pr	417,22	0,00
1044 Escola Em Tempo Integral - Lei 14640/2023	27.518,31	95.532,56
1051 Transf. Do Gov. Fed. Destinado Acs e Agente de Endemias	127.553,45	40.310,65
1056 Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario Icms Ec 123/22 - Recursos Educação	1.571,85	1.571,85
1061 Compensação Icms - Educação	6.136,80	9.608,51
1062 Compensação Icms - Saude	6.687,55	28.825,51
1065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciarias	75.088,54	0,00
1073 Auxilio Financeiro Aos Municipio (Afm)	14.162,66	370.162,66
Superávit/Déficit do Exercício	4.203.421,53	5.677.694,14



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº **2034**
Ano **2025**
Página **17** de **21**

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Mar/2025, 08h e 23m.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal de Ramilândia

CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, essas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Durante o exercício de 2024 foram incorporados ao patrimônio (imobilizado) diversos bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, tais como 4.4.90.51 – Obras e instalações e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, sendo os valores constantes no imobilizado em 31/12/2023 no montante de **R\$ 45.800.349,42**, e os valores constantes em 31/12/2024, somaram um valor de **R\$ 51.534.896,76**, tendo um acréscimo percentual de **8,89%**, investimentos realizados principalmente com recursos recebidos através de convênios realizados com órgãos do Governo Estadual e Federal.

O passivo não circulante está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade num montante **em 31/12/2023 de R\$ 3.475.760,51 e 31/12/2024 R\$ 3.002.920,33**, a diminuição ocorre devido a amortização das dívidas dos contratos de financiamentos junto a Agência de Fomento do Paraná e a Caixa Econômica Federal (FINISA) para investimentos de infraestrutura realizadas no Município.

Ramilândia –Pr, 21 de março 2025.

Edson dos Santos

Prefeito Municipal

Brunna Mendonça Braga

CRC/PR 069372/O-4



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53
Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.
CEP 85.888-000
E-mail: Licitacoes@camararamilandia.pr.gov.br
www.camararamilandia.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

A Câmara Municipal de Ramilândia PR, torna público, que realizará Dispensa de licitação, com recepção de propostas através do E-mail Licitacoes@camararamilandia.pr.gov.br ou entregues na sede da Câmara Municipal de Ramilândia, conforme descrito abaixo e de acordo com o horário oficial de Brasília, com critério de julgamento menor preço por lote/item, nos termos do no §3º do art.75 da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto à: Contratação de empresa especializada na elaboração do PCMSO – programa de controle medico de saúde ocupacional, realização de exames ocupacionais e o envio do eventos ao e-social, em atendimento a obrigatoriedade de envio de informações e eventos SSR – segurança e saúde no trabalho ao sistema e-social do governo federal.

O termo de referência, edital e este aviso podem ser solicitados via e-mail ou retirados na sede da Câmara Municipal de Ramilândia.

Processo Administrativo :13/2025
Processo de Dispensa de Licitação: 09/2025
Valor Estimado: R\$ 2.500,00

PERIODO DE PROPOSTAS

DE 24/03/2025 as 09:00h ATÉ 31/03/2025 as 09:00h

Ramilândia, 21 de Março de 2025

ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, CEP: 85888-000

WhatsApp: 45-3258-1195

www.camaramilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Ramilândia - PR

RESOLUÇÃO Nº 3/2025

EMENTA – ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR (RESOLUÇÃO Nº 1/2010)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR APROVOU E A
MESA DA CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 36, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ramilândia/PR (Resolução nº 1/2010) passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – propor ao Plenário projetos de resolução que criem, transformem ou extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal. A fixação das remunerações iniciais dependerá de lei, assim como as alterações posteriores;”.

Art. 2º - Revoga-se, integralmente, o § 2º do art. 98, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ramilândia/PR (Resolução nº 1/2010).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 21 de Março de 2025.


ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: (45) 3258 1195

Av. XXV de Julho, 890 – entro

CEP 85.888-000

Ramilândia-PR

Processo Administrativo 12/2025

Modalidade: Dispensa 08/2025

Ramilândia, 21 de Março de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ramilândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo 12/2025 e de Dispensa de Licitação nº 08/2025, **HOMOLOGA E RATIFICA** a Declaração de Dispensa de Licitação e **AUTORIZA** a contratação da empresa: VICENZI GOULART E ABREU LTDA CNPJ: 24.286.214/0001-34, no valor de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de segurança no trabalho, com a elaboração do PGR – programa de gerenciamento de riscos LTCAT – laudo técnico das condições ambientais de trabalho laudos técnicos de insalubridade e periculosidade, e o envio das informações: Envios S2240 (Segurança no Trabalho) e Envios S2210 (CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho).


ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara